FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 03/2018/CCE, de 20/03/2018, publicado no DOU Nº 55, de 21/03/2018; o Aviso de Retificação, publicado no DOU Nº 61, de 29/03/2018; o Processo Nº 23111.000162/2018-60 e as Leis nº.s 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1.Fundamentos Filosóficos da Educação - Habilitando os candidatos ANA CÉLIA CARVALHO FERREIRA (1ª colocada), MARCOS FRANCISCO DE AMORIM OLIVEIRA (2º colocado) e JÚLIO GONÇALVES E SÁ (3º colocado) e classificando para contratação a primeira colocada.

2.Fundamentos Políticos e Administrativos da Educação - Habilitando os candidatos EDIMILSON PEREIRA DE ARAÚJO (1º colocado), EFIGÊNIA ALVES NERES (2ª colocada), FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA (3º colocado) e EDIGAR GABRIEL DE SOUSA LEITE (4º colocado) e classificando para contratação os dois primeiros colocados.

3.Fundamentos Históricos e Culturais da Educação - Habilitando os candidatos FRANCISCO ANTONIO MACHADO ARAUJO (1º colocado), FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA LIMA (2ª colocada), EMERSON DE SOUZA FARIAS (3º colocado), EDILENE LIMA DA SILVA (4ª colocada) e VILMARA DA SILVA (5ª colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

4.Fundamentos Psicológicos da Educação - Habilitando os candidatos LUCIENIA LIBÂNIA PINHEIRO MARTINS (1ª colocada), EDMAR SOUZA DAS NEVES (2º colocado) e LUANA LIMA FONSÊCA COUTO (3ª colocada) e classificando para contratação a primeira colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUÍS CARLOS SALES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 568, DE 9 DE MAIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.019028/2017-03; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 017/2017, publicado no D.O.U. em 12/09/2017, e no Correio de Sergipe em 13/09/2017, conforme informações que seguem:

Disciplinas	Matemática
Classe/Nível	D I - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: WAGNER SANTIAGO DE SOUZA - 78,22 2º LUGAR: ROBSON ANDRADE DE JESUS - 75,22 3º LUGAR: LUCAS SANTOS SILVA FERREIRA - 73,33 4º LUGAR: DAVI DANTAS LIMA - 72,43 5º LUGAR: TAYNARA BATISTA DE SOUZA - 71,09
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: DAVI DANTAS LIMA - 72,43
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e considerando a Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão da Integridade (CoGInt) com a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Art. 2º - O CoGInt da Univasf será composto pelos seguintes membros:

I - Controlador Interno, como coordenador do comitê;

II - Ouvidor Geral;

III - Presidente da Comissão de Ética;

IV - Coordenador de Carreira, responsável pela análise de conflito de interesse no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas;

V - Coordenador Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar;

VI - Autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único: O coordenador do CoGInt designará, dentre os demais membros, servidor para atuar como Secretário Executivo do comitê, em atendimento e na forma do exigido no §2º do Art. 4º da Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018.

Art. 3º - Compete ao CoGInt da Univasf:

I - Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da Univasf com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Univasf.

Art. 4º - São atribuições do CoGInt da Univasf, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Reitor da Univasf a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar o Núcleo de Gestão de Risco da Univasf no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Univasf;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Univasf;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da Univasf e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Univasf.

Parágrafo único: O Reitor da Univasf deverá aprovar o plano que trata o inciso I deste artigo até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 5º - Caberá ao Reitor da Univasf prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento do CoGInt.

Art. 6º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Univasf que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CoGInt.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TELIO NOBRE LEITE
Em Exercício

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

PORTARIA Nº 465, DE 9 DE MAIO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016 e considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, os órgãos e as entidades deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação; resolve:

Art. 1º- Designar a Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), composto pelos titulares dos seguintes setores: a) Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES) -Coordenador da Unidade; b) Corregedoria (CORREG); c) Comissão de Ética (CE); d) Gabinete da Reitoria;

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA N° 343, DE 10 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.062222/2017-25, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Desportos, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Educação Física, objeto do Edital nº 106/2017/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2017, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Educação Física/Educação Física Escolar

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	PATRICIA L BREMER BOAVENTURA JUSTO SILVA	7,94
2º	FABIANE CASTILHO TEIXEIRA BRESCHILIARE	7,94

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA N° 345, DE 10 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.058240/2017-11, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Saúde, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Cirurgia, objeto do Edital nº 106/2017/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2017, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Angiologia e Cirurgia Vascular

Regime de Trabalho: 20h

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	RAFAEL NARCISO FRANKLIN	9,56

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, do Ministério da Educação, resolve:

Nº 532 - Artigo 1.º - Instituir o Instituto de Educação a Distância (IEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Unidade Especial que desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2.º - A constituição e as atribuições do IEAD-UNILAB estão previstas nos artigos 44 e 45 do Estatuto desta Universidade.

Parágrafo único: Fica extinta a atual Diretoria de Educação Aberta e à Distância (DEAD) e sua estrutura organizacional será incorporada ao Instituto de Educação a Distância (IEAD), mantendo o código CD-03.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 534 - Art. 1º Instituir a Superintendência de Gestão de Pessoas, vinculando-a à Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira